



# GT TCU 484/2021

Relatório de Acompanhamento

Abril/2023

**GT TCU 484/2021**  
**(Processo SEI nº 23071.927667/2021-63)**

Relatório de acompanhamento da execução, julho a dezembro de 2022, das atividades previstas no Plano de Ação da UFJF para atendimento às determinações do Acórdão 484/2021 - TCU-Plenário, desenvolvido no âmbito de Grupo de Trabalho específico, instituído pela Portaria/SEI Nº 957, de 13 de agosto de 2021.

**Diretoria de Integridade e Controle Institucional**

Isabela Rodrigues Veiga

**Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Gestão (PROPLAN)**

Cynthia Lopes de Oliveira (Secretaria)

David Medeiros de Oliveira Sucar (Arquivo Central)

Eduardo Chinelate Costa (Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional)

Fábio Silva de Figueredo (Escritório de Governança em Processos, Riscos e Integridade)

Marcos José Ortolani Louzada (Arquivo Central)

Wagner Saback Dantas (Arquivo Central)

Juiz de Fora, MG  
Abril/2023

# Sumário

<b>Apresentação</b>	<b>4</b>
<b>1 Visão geral</b>	<b>5</b>
<b>2 Ações corretivas</b>	<b>8</b>
<b>3 Ações de divulgação</b>	<b>10</b>
<b>4 Outras atividades</b>	<b>12</b>
<b>5 Referências</b>	<b>14</b>

## Apresentação

Este relatório apresenta o quadro atual da execução das atividades previstas no Plano de Ação da UFJF para o atendimento do Acórdão nº 484/2021-TCU-Plenário<sup>1</sup>. A gestão do referido Plano vem sendo realizada no âmbito do aqui denominado GT TCU 484/2021<sup>2</sup>, responsável pela proposição, apoio e monitoramento da implementação do Plano. O período de execução considerado abrange os meses de julho a dezembro de 2022.

O conteúdo do relatório está organizado da seguinte forma. A [Seção 1](#) apresenta, de forma global e cumulativa, a situação corrente quanto à execução do Plano de Ação como um todo, desde sua etapa inicial prevista, em outubro de 2021, até então. As demais seções informam sobre o andamento dos itens de ação do Plano somente no período considerado: a [Seção 2](#) trata das ações corretivas de implantação e dos mecanismos de transparência ativa dos processos SEI no âmbito da UFJF, e a [Seção 3](#) trata das ações de divulgação previstas no Plano. A [Seção 4](#) trata de outras atividades de apoio à consecução dos objetivos do referido Acórdão que foram desenvolvidas no período do presente relatório de acompanhamento.

---

<sup>1</sup> Vide processo SEI nº 23071.927667/2021-63, documento 0513136.

<sup>2</sup> Grupo de Trabalho para atendimento às determinações do Acórdão 484/2021 - TCU-Plenário, no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora, instituído pela Portaria/SEI Nº 957, de 13 de agosto de 2021.

## 1 Visão geral

Esta seção apresenta um sumário sobre o estado atual da execução do Plano de Ação da UFJF para o atendimento do Acórdão nº 484/2021-TCU-Plenário. O referido Acórdão trata da implantação e da aplicação dos mecanismos de transparência ativa no âmbito do processo administrativo eletrônico da UFJF, que vem sendo realizado desde 2017 com a adesão da Universidade ao Processo Eletrônico Nacional (PEN) por meio da adoção do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)<sup>3</sup>.

Nº	Ação	Item do Acórdão	Responsável	Prazo	Situação
1	Instituir Portaria do Grupo de Trabalho para coordenação das ações de atendimento ao Acórdão Nº 484/2021-TCU-Plenário	9.1.4	Reitoria	14/08/2021	Ação atendida.  Entregável: <a href="#">Portaria SEI/UFJF Nº 597, de 13 de agosto de 2021.</a>
2	Autuar processo eletrônico no SEI, em modo público, para acesso e posterior acompanhamento dos resultados das ações por parte do TCU	9.1.4	Arquivo Central	27/08/2021	Ação atendida.  Entregável: Processo SEI nº <a href="#">23071.927667/2021-63.</a>
3	Aprovar o Plano de Ação e inserir o documento aprovado no processo SEI aberto para acompanhamento pelo TCU	9.1.4	Consu, Arquivo Central	15/10/2021	Ação atendida.  Entregáveis: <a href="#">Resolução CONSU 55/2021</a> e <a href="#">Plano de Ação UFJF (Anexo da</a>

<sup>3</sup> Sobre um histórico da implantação do SEI na UFJF, vide documento 0513136 no processo SEI/UFJF nº 23071.927667/2021-63.

					<a href="#">Resolução</a> ), Processo SEI nº <a href="#">23071.92766 7/2021-63</a> .
<b>4</b>	Fazer diagnóstico sobre a implantação do processo eletrônico no SEI UFJF	9.1.1, 9.2.1, 9.2.4	Arquivo Central, Escritório de Processos	10/03/2022	Ação atendida.  <a href="#">Vide Seção 1 (páginas 5-16) do Relatório de Acompanhamento 01</a> .
<b>5</b>	Fazer diagnóstico sobre aplicação dos mecanismos de transparência ativa em processos eletrônicos no SEI UFJF	9.1.2, 9.1.3, 9.2.2, 9.2.3	Arquivo Central, CGCO, Diretoria de Imagem Institucional, Escritório de Processos	29/10/2021	Ação atendida.  <a href="#">Vide Seção 1 (páginas 16-20) do Relatório de Acompanhamento 01</a> .
<b>6</b>	Implementar as ações corretivas considerando os resultados dos diagnósticos acerca dos mecanismos de transparência ativa dos processos SEI	9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3, 9.2.4	Arquivo Central, CGCO, Diretoria de Imagem Institucional, Escritório de Processos	10/04/2022	Ação parcialmente atendida. Detalhes na <a href="#">Seção 2</a> .
<b>7</b>	Divulgar informações e procedimentos sobre a realização das ações de melhoria e conformidade no SEI	9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3, 9.2.4	GT TCU 484/2021, Diretoria de Imagem Institucional Arquivo Central Escritório de Processos CGCO	30/04/2022	Ação parcialmente atendida. Detalhes na <a href="#">Seção 3</a> .
<b>8</b>	Disponibilizar relatório para acompanhamento da realização das	9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4	GT TCU 484/2021	Periodicidade semestral	Em atendimento.

	atividades por parte do TCU	9.2.1, 9.2.2, 9.2.3, 9.2.4			Vide Processo SEI nº <a href="#">23071.92766 7/2021-63.</a>  Entregáveis:  Relatórios de Acompanha mento: <a href="#">01</a> , <a href="#">02</a> .  Relatório 03 de Acompanha mento (o presente relatório).
--	-----------------------------	-------------------------------------	--	--	---

## 2 Ações corretivas

Em relação aos itens de ação corretiva previstos no Plano de Ação da UFJF (Item 6 – Implementar as ações corretivas considerando os resultados dos diagnósticos acerca dos mecanismos de transparência ativa dos processos SEI), tem-se o seguinte quadro de execução:

- Item 6.6 (Elaborar Plano de Ação específico com estratégias para o aprimoramento das ações de monitoramento quanto à conformidade de transparência ativa dos processos no SEI e inserir no processo de acompanhamento no SEI).

O Item 6.6 não apresentou andamento no período. Continua pendente a tarefa de implementação dos relatórios periódicos de monitoramento que informem a aplicação dos níveis de acesso aos processos e documentos em tramitação no SEI/UFJF.

Em relação ao plano de ação específico para a criação de macroprocessos no SEI/UFJF (Itens 6.4 e 6.5 do Plano de Ação), conforme já informado em relatório anterior<sup>4</sup>, cabe ressaltar que, atualmente, todos os processos administrativos da UFJF já são tramitados via SEI/UFJF. Entretanto, pelo fato de ainda não terem sido devidamente mapeados e modelados, muitos desses processos tramitam sob o Tipo de Processo do SEI/UFJF denominado “GERAL 01”. Por esse motivo, há a necessidade de prévio mapeamento e modelagem dos processos administrativos da UFJF para sua posterior inserção no SEI com a tipologia processual adequada e com a devida otimização, de forma a garantir uma adequada gestão do conhecimento organizacional, rastreabilidade das informações, transparência ativa, tratamento apropriado aos dados pessoais e gestão de riscos em processos.

Desse modo, ao longo dos meses de julho a dezembro de 2022 o Escritório de Processos mapeou e modelou 25 processos de trabalho com vista à sua implementação, com tipologia adequada, em ambiente virtual SEI. Desses, 14 processos se enquadram na categoria dos macroprocessos prioritários (Item 6.4 do Plano de Ação), e 11 processos se enquadram na categoria dos macroprocessos não prioritários (Item 6.5 do Plano de Ação).

Quanto aos processos prioritários, tem-se o cenário descrito a seguir.

Com relação à COESF (Coordenação de Execução e Suporte Financeiro), os dois

---

<sup>4</sup> Vide processo 23071.927667/2021-63, documento 0862012.

processos que estavam pendentes quando da publicação do último relatório de acompanhamento (Processo de Pagamento de Pessoas Físicas e Processo de Análise de Reconhecimento de Dívida) foram devidamente mapeados e inseridos no ambiente SEI. Os outros dois processos faltantes à época desse último relatório já estão em andamento, e a nossa expectativa é que sejam concluídos no primeiro semestre de 2023.

A PROGEPE (Pró-reitoria de Gestão de Pessoas) é um setor que tem se mostrado bastante dinâmico quanto à automação de processos via Plataforma SOUGOV<sup>5</sup>. Muitos processos prioritários e não prioritários têm sido automatizados via aplicativo dessa Plataforma, o que tem reduzido a implementação de processos de gestão de pessoas via SEI/UFJF, como é o caso dos processos de Assistência à Saúde Suplementar. Em relação aos demais processos prioritários do setor, todos que foram elencados, à época, foram devidamente mapeados e inseridos no SEI (seis processos), à exceção de um importante processo (Gratificação de encargo de curso/concurso) cujo mapeamento encontra-se em andamento.

O mapeamento do setor de Convênios, entretanto, encontra-se ainda quase estagnado (acreditamos que muito em função da sobrecarga de trabalho do setor), havendo apenas a conclusão de um processo no período: Processo de Celebração e Ajustes em Acordos de Cooperação<sup>6</sup>. Quanto aos demais processos de trabalho, foram iniciados os mapeamentos de dois outros processos (e respectivos subprocessos) considerados prioritários para o setor, porém tais mapeamentos ainda não foram concluídos.

Na coordenação de Contratos, após a entrada de servidor TAE-Administrador com a função de acompanhar o trabalho de mapeamento de processos do setor, obtivemos um avanço considerável no projeto. Inicialmente foi realizado um diagnóstico sobre os processos de trabalho ativos no setor. A partir desse diagnóstico, foram levantados 14 processos de trabalho, dos quais quatro mapeamentos já foram concluídos, e sete estão em andamento. Esse projeto tem se mostrado mais complexo, tendo em vista as recentes modificações na legislação e a necessidade de otimizações nos fluxos de trabalho e de comunicação, principalmente, entre os *campi* de Juiz de Fora e Governador Valadares. A expectativa é que esteja finalizado em julho de 2023.

---

<sup>5</sup> Disponível em interface Web em <<https://sougov.economia.gov.br>>. Acesso em: 18 abr. 2023.

<sup>6</sup> Entretanto, conforme destacado em relatório anterior, todos os processos administrativos desse setor já são tramitados via SEI/UFJF. O que o Escritório de Processos pretende com o mapeamento dos processos é possibilitar que eles sejam devidamente incluídos em ambiente SEI considerando-se uma tipologia processual adequada que garanta uma maior rastreabilidade aos processos de convênios.

### 3 Ações de divulgação

Em relação aos itens de divulgação das atividades do GT TCU 484/2021 previstos no Plano de Ação da UFJF (Item 7 – Divulgar informações e procedimentos sobre a realização das ações de melhoria e conformidade no SEI), as seguintes ações não foram executadas:

- Item 7.1 (Comunicar e dar ciência a todas as unidades/setores da UFJF acadêmicos e administrativos via SEI – Adequações nos sites institucionais);
- Item 7.2 (Empreender campanha de informação sobre as ações de fortalecimento da transparência ativa nos processos eletrônicos administrativos da UFJF).

No geral, os motivos para a não realização dessas ações foram apresentados no Relatório de Acompanhamento 01, Seção 3 (Ações de divulgação) (UFJF, 2022). Em particular, segundo aquele relatório, para a efetiva realização do Item 7.2, será importante realizar ajustes de configuração na classificação *default* de processos sendo aplicada no SEI/UFJF, tal que não ocorra a produção de processos em nível de acesso permissivo ou restritivo demais

O seguinte item de ação continua com sua execução em andamento:

- Item 7.5 (Encaminhar o relatório referente à revisão dos normativos internos aos setores responsáveis para que providenciem sua adequação e republicação no prazo máximo de 6 (seis) meses e inserir no processo de acompanhamento no SEI).

O Relatório de Acompanhamento 02, Seção 3 (Ações de Divulgação) (UFJF, 2022) prevê, para o semestre 2022-2, o encaminhamento das minutas dos novos normativos internos do SEI/UFJF para as instâncias universitárias competentes.

No entanto, em agosto de 2022, por meio da Portaria/SEI Nº 1345/2022<sup>7</sup>, foi instalada a Comissão de Consolidação Normativa da UFJF, que iniciou os trabalhos de redefinição do modelo de edição dos atos (portarias, resoluções e instruções normativas) no âmbito da instituição, em atendimento ao Decreto Nº 10.139/2019<sup>8</sup>. Dessa comissão culminou a Resolução Nº 06/2022 do Comitê de Governança, Riscos e Controles da UFJF

<sup>7</sup> Processo SEI nº 23071.900013/2022-12, documento nº [0923196](#). Acesso em: 14 mar. 2023.

<sup>8</sup> Em <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/d10139.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d10139.htm)>. Acesso em 14 mar. 2023.

(CGRC/UFJF)<sup>9</sup>, que dispõe sobre a nova estrutura daqueles atos, a serem publicados via SEI/UFJF. Somente após a operacionalização, no SEI/UFJF, das alterações determinadas pela Resolução CGRC, visando à publicação final dos normativos em questão, será possível dar continuidade à execução da ação prevista no citado Item 7.5.

---

<sup>9</sup> Processo SEI nº 23071.947000/2022-51, documento nº [1088781](#). Acesso em: 14 mar. 2023.

## 4 Outras atividades

No período do presente relatório, foram desenvolvidas as seguintes iniciativas de apoio ao aperfeiçoamento das ações de implantação e aplicação dos mecanismos de transparência ativa no âmbito do processo administrativo eletrônico da UFJF por meio do SEI:

- **Ajuste no cadastro de Tipo de Processo SEI/UFJF com vistas ao atendimento à LGPD<sup>10</sup>:** Alteração no modelo de documento (formulário) “SEI 02: Cadastro de Processo no SEI” para a solicitação de criação de um novo Tipo de Processo no SEI/UFJF. Com a alteração, o solicitante terá de apresentar, no formulário de cadastro, uma previsão sobre os dados pessoais que estarão presentes nos documentos envolvidos no Tipo de Processo a ser criado. Devem ser informados quais dados pessoais e por que motivo eles serão contemplados. O objetivo é que tais informações sirvam de insumo para a análise dos requisitos de proteção de dado pessoal ainda na etapa de cadastro do Tipo de Processo no SEI, mitigando o risco de implantação de processos ora com nível de acesso demasiadamente restritivo (obstáculo para a transparência ativa), ora com escopo arbitrário e abrangente demais quanto ao tratamento de dados pessoais (violação de princípios da LGPD<sup>11</sup>, tais como finalidade, adequação e necessidade);
- **Cadastro de Tipo de Documento SEI/UFJF:** Criação do modelo de documento (formulário) “SEI 04: Solicitação de Cadastro de Documento” para realização de pedido de cadastro de Tipo de Documento no SEI/UFJF. Nessa categoria de cadastro, também são solicitadas informações sobre a previsão de dados pessoais constantes no Tipo de Documento SEI a ser criado. A exemplo do ajuste realizado no cadastro de Tipo de Processo SEI/UFJF (vide item anterior), o propósito é o de promover, antes mesmo da criação do Tipo de Documento SEI, a análise de proteção de dados pessoais, minimizando-se o risco de produção de documentos tramitados em meio eletrônico que violem a transparência ativa e os princípios de tratamento de dados pessoais previstos pela LGPD.
- **Ajuste no acesso a dados pessoais no âmbito de processos no SEI/UFJF:** Proposta do Arquivo Central da UFJF<sup>12</sup> para:

---

<sup>10</sup> Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018. Em <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm)>. Acesso em: 07 mar. 2023.

<sup>11</sup> Vide LGPD, Art. 6º.

<sup>12</sup> Processo SEI nº [23071.928600/2022-10](#). Acesso em: 14 mar. 2023.

- **Atribuição de nível de acesso restrito a processos/documentos em tramitação no SEI**, como forma de atender ao princípio da publicidade das informações sem violar os princípios de tratamento de dados pessoais e os direitos dos seus titulares estabelecidos em Lei. As medidas propostas são:
  - Racionalização/minimização na apresentação de dados pessoais em documento interno (gerado dentro do SEI), levando-se em consideração princípios de tratamento como a finalidade (LGPD, art. 6º, I) e a necessidade (LGPD, art. 6º, III);
  - Divisão de um documento interno (gerado dentro do SEI) em partes, mantendo-se os dados pessoais de caráter público (p. ex., dados pessoais funcionais) em documento com acesso público e os demais dados pessoais em documento com acesso restrito.
  
- **Atribuição de processos/documentos com nível de acesso sigiloso em tramitação no SEI**, haja vista o estabelecido em legislação vigente. As medidas propostas são:
  - Designação da autoridade classificadora para a UFJF, a ser realizada pela Administração Superior por meio de ato administrativo. A autoridade classificadora será responsável, mediante análise de conteúdo, pela atribuição dos graus de sigilo, nos termos da lei pertinente<sup>13</sup>, a determinados documentos produzidos ou acumulados via SEI no exercício das atividades da instituição, mantendo suas respectivas informações afastadas do acesso público pelo tempo estritamente necessário para minimizar os riscos que sua divulgação possa acarretar à segurança da instituição ou pessoa;
  - No âmbito da UFJF, também mediante ato administrativo da Administração Superior, a instalação de uma Comissão Permanente para Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS), de caráter consultivo, em apoio às atividades desempenhadas pela autoridade classificadora.

---

<sup>13</sup> Por exemplo, a Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), Decreto nº 7.724/2012 (Regulamentação da LAI) e Decreto nº 7.845/2012 (Regulamenta o credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em graus de sigilo).

## 5 Referências

Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). **GT TCU 484/2021: Relatório de Acompanhamento 01 (outubro a dezembro de 2021)**. Juiz de Fora, 2022. Disponível no [processo SEI/UFJF nº 23071.927667/2021-63](#), documento nº 0646832. Acesso em: 18 abr. 2023.

Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). **GT TCU 484/2021: Relatório de Acompanhamento 02 (janeiro a junho de 2022)**. Juiz de Fora, 2022. Disponível no [processo SEI/UFJF nº 23071.927667/2021-63](#), documento nº 0862012. Acesso em: 18 abr. 2023.